

Id:1252686206B87E8F

**Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI**

ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe os artigos 174 e 175 do Regimento Interno, combinado com o art.49, II da Lei Orgânica do Município de Belém do Piauí – PI.

CONVOCA os Senhores Vereadores com assento nesta Casa de Leis para, em Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2023, às 16:05 horas, no Plenário Vereador DANIEL CAMPOS RIBEIRO, onde realiza – se as Sessões da Câmara Municipal de Vereadores para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Poder Executivo:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2023, de 25 de outubro de 2023, Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de BELEM DO PIAUI - PI, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Projeto de Lei do Executivo nº 55/2023, de 22 de novembro de 2023 – EMENTA: Altera as Leis Municipais nº. 148 e a Lei nº. 322, cria novos cargos na estrutura Administrativa do Município de Belém do Piauí –PI e dá outras providências.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial dos Municípios, na página www.facebook.com/cmvbelempi da Câmara e demais redes sociais, com cópia a cada Vereador em comunicação pessoal.

Votação: 2ª discussão e votação, e única discussão e votação.

Quórum: 2/3 e Maioria Simples.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belém do Piauí, 23 de novembro de 2023.


Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO – MDB
 Presidente da Câmara Municipal

Id:0E2897F8EE1A7F7D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, Nº 56 – Centro – Tamboril do Piauí - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72.40/ 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04.
CONTRATADOS: Empresa RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 48.722.366/0001-09 Rua FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, nº 864, centro, CEP: 64770-000
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93
OBJETO: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI. LOTE I.
 Valor total: **R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

vigência contratual por 06 meses,
Data da Assinatura: 23 de Novembro de 2023

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
 CONTRATANTE
 Prefeita Municipal

Id:07383C9F1A687B7D

**DECRETO Nº 052/2023**

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Carmen Gean Veras de Meneses no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor RUI DE SOUSA RIBEIRO no dia 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO que a Senhor RUI DE SOUSA RIBEIRO, era uma pessoa querida e respeitada por toda a comunidade.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Brasileiro render justas homenagens àqueles que com seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Brasileira/PI, pelo falecimento do Senhor RUI DE SOUSA RIBEIRO, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, 23 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.


Carmen Gean Veras de Meneses
 Prefeita Municipal

Id:089B821777F27CBO

**DECRETO Nº 033, DE 20 DE NOVEMBRO, DE 2023.**

DETERMINA A RETIRADA DE ÁRVORES EXÓTICAS (NIN INDIANO) DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia - PI, Felipe de Carvalho Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO estudos de especialistas, que plantação e distribuição do "NIN INDIANO", árvore de origem asiática, Invasora que causa grandes impactos ambientais (plantado próximo a lagoas e lagos suas raízes podem atingir a água), como arborização urbana e causando graves impactos.

CONSIDERANDO os danos ambientais irreversíveis verificados no Município, bem como seus efeitos nas estruturas físicas de prédios, residências, vias públicas, calçamento, praças, avenidas pelo potencial de suas raízes.

CONSIDERANDO que foi inadequado o plantio dessa árvore como arborização urbana, infelizmente por falta de conhecimento de suas consequências.

DECRETA:

ART. 1º - O município terá um prazo de dois anos para a "eliminação total dessa espécie" nos espaços dos órgãos públicos, praças, avenidas do município de Cajueiro da Praia - PI e sua substituição por Árvores Nativas ou árvores fruteiras.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
 Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia